



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Fábio Felix



IND 1889/2019

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)**

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a realização de concurso público para o cargo de Analistas de Educação – Especialidade Serviço Social.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação a realização de concurso público e a contratação de Analistas de Educação – Especialidade Serviço Social, de que trata a Lei nº 3.319, de 11 de fevereiro de 2004, de modo a garantir 1 assistente social para cada 500 estudantes da rede pública do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**



O Brasil tem a pior taxa de evasão escolar do mundo. 24,1% dos alunos não concluem o ensino fundamental até os 16 anos de idade; e 40,8% dos jovens (ou seja, quase a metade) não concluem o ensino médio até os 19 anos (dados da Plataforma Educacional PAR).

Estão dentre os fatores que contribuem para a evasão escolar a vulnerabilidade socioeconômica, abuso e exploração sexual, violência doméstica, e a supressão de direitos no âmbito da infância e adolescência. Segundo o ECA, a adolescência é uma fase de peculiar desenvolvimento, e isso requer também cuidados especiais, sempre na direção de promover o protagonismo juvenil e autonomia.

A presença de um profissional com formação em Serviço Social na escola, assim, é de fundamental importância para a garantia do direito a educação. O assistente social é profissional capaz de realizar diagnósticos e indicar soluções de problemáticas sociais vividas pelos alunos, detectando causas e apontando possíveis soluções para o enfrentamento de problemas que atrapalham o convívio escolar, principalmente na atuação em rede, e equipe multidisciplinar, preconizando uma abordagem sistêmica



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



pautada na garantia de direitos, e no fortalecimento de vínculos familiares, junto a comunidade escolar da vida escolar.

Tendo em vista a importância deste campo profissional na garantia do direito à educação, indicamos à Secretaria de Estado de Educação a realização de concurso para a carreira de Analistas de Educação – Especialidade Serviço Social e seguido da contratação destes profissionais na proporção de 1 para cada 500 estudantes.

Sala das Sessões em

Deputado **Fábio Felix**  
PSOL/DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                             |

Em 07/08/2019 17:01

  
**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

